

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira. O boletim de voto a distância deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a esse, for estabelecido pelos custodiantes, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia, ou pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 4 (três) opções abaixo descritas: I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco e que não estejam depositadas em depositário central: O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Bradesco, observadas as regras por ele determinadas. Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 19.04.2026 – salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido – durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco. Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, junto com o Boletim: -Pessoas físicas: CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.-Pessoas jurídicas: (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado e atualizado; (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; -Fundos de investimento: (i) regulamento consolidado e atualizado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia deverá observar as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 19.04.2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia. III. Por instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central das ações de emissão da Companhia: Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Central Depositária da B3 até 19.04.2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pela B3. IV. Por envio diretamente à Companhia Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia: Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I a III acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Para tanto, os acionistas deverão imprimir o presente Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo, para o endereço de e-mail dri@usiminas.com: Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista. Pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou o apostilamento, notariação ou consularização daqueles emitidos fora do País, sendo exigida, porém, a tradução juramentada dos documentos lavrados em língua estrangeira. O Boletim, acompanhado dos documentos acima indicados, deverá ser recebido pela Companhia até 19.04.2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, se for necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

dri@usiminas.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais: TEL: (11) 3684-9441 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

2. Aprovar a destinação do resultado apurado no exercício social de 2025, com a absorção do prejuízo do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.072.616.543,05, pela conta de Reserva de Investimentos e Capital de Giro:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

3. Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027 no valor de até R\$ 41.451.520,00

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração:
Composição do Conselho de Administração por 8 (oito) membros, sendo 7 (sete) eleitos pelos acionistas e 1 (um) nomeado como representante dos empregados da Companhia:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa 1

Oscar Montero Martínez / Mario Giuseppe Antonio Galli
Juan Ignacio Soma / Fernando Duelo Van Deusen
Elias de Matos Brito / Luis María Madero
Ronald Seckelmann / Paulo Eduardo Bicudo dos Santos
Pedro Henrique Gomes Teixeira / Murilo Pinheiro Rico
Cynthia Inés Graf Caride / Letícia Domingues Costa Braga
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca / Roberto Luis Prosdocimi Maia

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Oscar Montero Martínez / Mario Giuseppe Antonio Galli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Juan Ignacio Soma / Fernando Duelo Van Deusen ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Elias de Matos Brito / Luis María Madero ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Ronald Seckelmann / Paulo Eduardo Bicudo dos Santos ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Pedro Henrique Gomes Teixeira / Murilo Pinheiro Rico ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Cynthia Inés Graf Caride / Letícia Domingues Costa Braga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca / Roberto Luis Prosdocimi Maia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

10. . Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Ricardo Reisen de Pinho / Domenica Eisenstein Noronha

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM5;USIM6]

13. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404/1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM5;USIM6]

14. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Elias de Matos Brito

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa 1

Paulo Frank Coelho da Rocha / Fabio Nogueira Tayar
Sérgio Carvalho Campos / Juliana de Castro Prudente
Douglas Mota / Karen Saruyi Teruya

16. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

André Leal Faoro / Linneu Albuquerque Mello

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM5;USIM6]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

João Arthur Bastos Gasparino da Silva / Ederson Carlo Firmino

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]

20. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____